



PREFEITURA MUNICIPAL
MORRINHOS - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 486 / 2016 DE 24 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Morrinhos, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para os fins que indica e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Recebido em 25, 05, 16

Visto: _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Morrinhos o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, criando dotação para fazer face às despesas com construção de Infra-Estrutura Turística no Município de Morrinhos.

0401 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade Gestora: **04 - Secretaria de Infra-Estrutura**

Órgão: **04 –Secretaria de Infra-Estrutura**

Unidade Orçamentária: **01 – Secretaria de Infra-Estrutura**

Função: **15 – Urbanismo**

Subfunção – **451 – Infra-Estrutura Urbana**

Programa: **0062 – Programa de Infra-Estrutura Turística**

Projeto: **1.039 – Construção de Infra-Estrutura - Turística no Município**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500,000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:



**PREFEITURA MUNICIPAL
MORRINHOS - CEARÁ**

0201 – SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

0201.04.122.0005.2.002 – COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301.04.122.0007.2.005 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 19.000,00

0301.04.122.0008.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

0301.28.843.0010.2.007 – CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 70.000,00
--	---------------

0401 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

0401.04.122.0003.2.008 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
MORRINHOS - CEARÁ**

0401.15.122.0061.2.009 – CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL

3.3.70.41.00 – Contribuições.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - A ação e Programa constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2014-2017 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de MORRINHOS (CE), 24 de Maio de 2016.


JERONIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal